



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4522/2015, 8 de julho de 2015.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 6 de julho de 2015, o direito ao gozo de 10 (dez) dias de LICENÇA PRÊMIO, interrompida em 23 de março de 2015, conforme Decreto nº 4446/2015, à servidora **ANDRESSA MARTINS HICKMANN**, RG, nº 10.139.458-1/PR, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula funcional 1545-8.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2009/2014.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 8 de julho de 2015.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 9 / 7 / 2015

Página: 1 edição 1.109